



Estado do Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO**

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0\*\*86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

**DECRETO 123 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**

*Dispõe sobre o julgamento referente ao processo administrativo disciplinar instaurado com portaria 107/2017 em face da servidora LUISA SUSANA FREIRE e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Piauí e a Lei Orgânica do município da Lagoa de São Francisco-PI, tendo em vista os presentes autos do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios de legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO que a comissão processante exerceu as suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo. Também se verifica, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais:

CONSIDERANDO examinado o recurso constante dos autos e com fulcro no artigo 168 da Lei 8.112/90, foi acatado o relatório da comissão;

CONSIDERANDO a interposição de recurso de forma tempestiva, que foi conhecida e deferido;

RESOLVE:

Art. 1º Com provas suficientes nos autos verifica-se a boa-fé da servidora em reduzir sua carga horária para 20 horas, para exercer os dois cargos de professora com horários compatíveis e por isso julga-se por acolher o pedido da defesa e reformar a decisão de demissão para reduzir a carga horária para 20 horas, devendo a secretaria de educação, providenciar a inscrição nos cadastros funcionais de professora do ensino fundamental 20h, com nível e classe que exerce, determinando-se ao setor de pagamento que providencie a reinserção em folha de pagamento, com carga horária, nível e classe correspondente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de São Francisco, 20 de Agosto de 2018.

  
VERIDIANO CARVALHO DE MELO

PREFEITO MUNICIPAL